



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

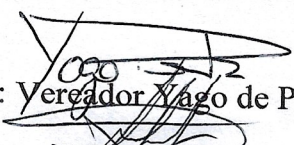
CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 11/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.º 11/2025, do Executivo Municipal; Ementa: “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL, para o ano de 2025, e dá outras providências”, com solicitação de tramitação em regime de urgência, urgentíssima; Projeto de Lei n.º 13/2025, do Executivo Municipal. Ementa: “Altera o quantitativo de vagas na Lei Municipal n.º 675, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Com solicitação de tramitação em regime de urgência, urgentíssima; Decreto n.º 01/2025, do Presidente do Legislativo Municipal; “Dispõe sobre a apreciação dos vereadores e da população a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2023”. Esta Comissão analisou e por maioria decide emitir o parecer acolhendo a recomendação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estadual e apresentar o Decreto Legislativo n.º 05/2025, para tramitação em Plenário. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador José Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 11/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 11/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 12/03/2025 - Enviado à Comissão: 17/03/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 24 de março de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**LIDO EM PLENÁRIO
EM 24/03/2025**

DIRETOR

Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL, para o ano de 2025, e dá outras providências.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo três artigos, visando autorização legislativa para receber em doação o valor de trinta mil reais, da empresa COPACOL, com finalidade de apoiar o Projeto de Arte Circense Copacol.

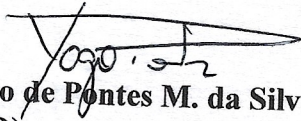
II – Parecer

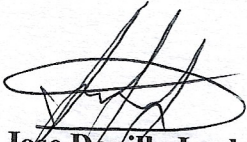
Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria atende ao interesse público e tramita com solicitação de regime de urgência devido a necessidade de possibilitar a Administração tempo hábil para as demais providências.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danilo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF